



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3242/2009

Ementa

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

08/09/2009

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



LEI N º 3.242, DE 08 DE JULHO DE 2009

Altera dispositivos das Leis Financeiras do Município da Estância Turística de Ibitinga abre crédito especial, dispõem sobre suplementação de dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Aos anexos I e II, de que trata a Lei nº 2833, de 22 de novembro de 2005 e respectivas alterações, que aprovou o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibitinga para o quadriênio 2006/2009 ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

PROGRAMAS	AÇÕES
0105 – Fundo Assistência Social	2415 – Índice de Gestão Descentralizada
0105 – Fundo Assistência Social	2416 – MDS Governo Federal
0083 – Vigilância Pública	1261 – Reforma e Adaptação Prédio Delegacia de Policia

Art. 2º. Aos anexos I, II e aos demonstrativos I, IV,V e VIII, de que trata a Lei Nº 3126, de 25 de junho de 2008, e respectivas Alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício financeiro de 2009, ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos e demonstrativos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

PROGRAMAS	AÇÕES
0105 – Fundo Assistência Social	2415 – Índice de Gestão Descentralizada
0105 – Fundo Assistência Social	2416 – MDS Governo Federal
0083 – Vigilância Pública	1261 – Reforma e Adaptação Prédio Delegacia de Policia

www.ibitinga.sp.gov.br
 prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
 Fone 16.3352.7000
 Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
 Rua Miguel Landim. 333
 IBITINGA - SÃO PAULO
 CP 51 - CEP 14940-000
 CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



Parágrafo único. As alterações formalizadas em função do contido no presente artigo, se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

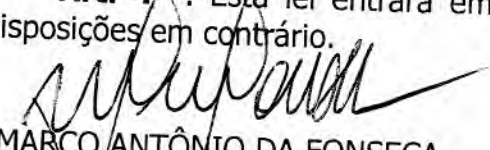
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Créditos Especiais, adiante indicados, no valor de R\$ 136.458,28 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A) Crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0105 – Fundo Assistência Social - Índice de Gestão Descentralizada;
- B) Crédito especial no valor de R\$ 66.420,40 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), destinado a custear despesas com o Programa 0105 – Fundo Assistência Social - MDS Governo Federal;
- C) Crédito especial no valor de R\$ 21.037,88 (Vinte e um mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), destinado a custear despesas com o Programa 0083 – Vigilância Pública.

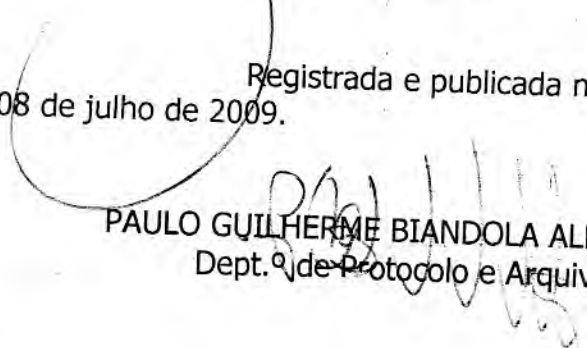
Parágrafo Único – Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas “A”, “B”, serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no valor de R\$ 136.458,28 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de julho de 2009.


PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado